

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 944 de 22 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pelas Leis nº 6.576, de 03 de setembro de 2003 e nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015; e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade concurso, regulamentado pelo Edital nº 003/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 o qual rege o "PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2023 – Apoio à Produção de Jovens Artistas" – que exige a publicação do RESULTADO FINAL da 2ª Fase da Seleção do concurso constantes no subitem 9.5.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o RESULTADO FINAL da 2ª FASE DE SELEÇÃO do EDITAL 003/2023 "PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2023 - Apoio à Produção de Jovens Artistas", em consonância com o instrumento editalício supracitado, e fazendo constar os nomes dos candidatos premiados por ordem alfabética:

<b>EDITAL Nº 003/2023 PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS</b>
<b>PROPONENTE</b>
Andressa Cardoso Palhiana
Carlos Alexandre Silva Gatinho
Dairilani Paixão de Sousa
Diego Azevedo de Souza
Fiama Rodrigues Silva
Geisa Brito Campos
José Antonio Silva Dias Júnior
Juliano da Silva Cardoso
July Anne Pereira da Silva
Luiz Felipe da Silva Furtado
Luiza Lopes de Souza
Marcus Vinicius Nascimento da Silva
Maria Ceci Leal Bandeira
Maria Itatiane da Silva Moraes

Nadia Rose Conceição Jaime
Odivan Cardoso Baia
Rafaela Cardozo Reis
Roberto de Araújo Rodrigues Júnior
Suyanne Moraes de Sousa
Yasmin Luiza da Costa Fonseca

Art. 2º. Convocar os artistas selecionados na Segunda Fase para entrega dos documentos citados no item 11, subitem 11.1 até o dia 28/06/2023, via e-mail citado no edital, até o horário de 23h59m do último dia do prazo.

Art. 3º. A candidatura selecionada e convocada que não apresentar os documentos previstos no subitem 11.1 e na forma e prazos ali previstos, perde o direito a premiação.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

**Protocolo: 953591**